



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.854, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

“Institui, no Município de Ipatinga, o Dia Municipal do Capelão Evangélico e Militar.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ipatinga, o Dia Municipal do Capelão Evangélico e Militar, a ser comemorado anualmente, no dia 21 de junho.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipatinga.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 24 de agosto de 2018.

Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL